



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de videomonitoramento nas áreas urbanas e distritos deste município com link de fibra óptica para interligação de câmeras na cidade São Gabriel - Bahia, com CICOM (Centro Integrado de Comunicação) Irecê/BA, com locação de todo sistema de vídeo monitoramento da cidade e dos eventos festivos, câmeras ip e vms e todo sistema necessário em comodato, para atender as demandas do município de São Gabriel/BA.

Contratado: Vip Tecnologia Ltda

Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2025

Valor Total: R\$ 59.258,52 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

São Gabriel - BA, 20 de fevereiro de 2025

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal